

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 153/2013 *Publicado no DOE de 28/05/2014 pela Portaria SEE nº 2991/2014, de 27/05/2014*
PARECER CEE/PE Nº 45/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/05/2014**

I – RELATÓRIO:

O Diretor Geral do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Portaria SE nº 3766/2013, com base no Parecer CEE/PE nº 38/2013-CEB, solicita mediante Ofício nº 106/2013, Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Para isso, protocola, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, em 02/08/2013, documentação exigida pela legislação pertinente, abaixo relacionada e que instrui o Processo nº 153/2013.

- Cópia do Parecer CEE/PE nº 38/2013-CEB;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, Fundo de Garantia e Receita Federal;
- Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente;
- Documentação comprobatória da formação acadêmica do Corpo Docente e Técnico Administrativo.

Protocolado, em 19/08/2013, na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP sob o nº 2114/2013, o Processo, em pauta, gerou a constituição da Comissão de Especialistas, pela Portaria SE nº 6894, de 19 de outubro de 2013, para avaliação *in loco* das condições institucionais para Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente, com Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Morgana Leão da Rocha e Maria Helena Cavalcanti da Silva (Especialistas Docentes) que visitou a entidade em 20/11/2013.

II – ANÁLISE:

A análise da solicitação do Centro de Ensino Técnico Grau T, feita à luz dos ordenamentos legais vigentes, destaca no Plano de Curso apresentado, entre outros itens:

A Justificativa – que explicita as razões da oferta do Curso fundamentadas na necessidade de formação de técnicos ambientais, com ênfase na gestão de recursos naturais, no equilíbrio do meio ambiente e na melhoria da qualidade da vida humana no planeta.

Os objetivos gerais e específicos – respondem coerentemente às questões levantadas na Justificativa, ao tempo que definem o Perfil de Conclusão, em consonância com as competências a serem adquiridas durante o desenvolvimento do Curso.

Os requisitos de acesso – indicam que o Curso será oferecido ao estudante do 2º ano do Ensino Médio (concomitância) e ao egresso desta etapa da Educação Básica (subsequente), através de processo seletivo.

Organizado em quatro Módulos, sem saídas intermediárias, o Curso possui a carga horária total de 1200 horas, sendo 288 horas no Módulo I, 296 no Módulo II, 320 no Módulo III e 296 horas no Módulo IV. O Estágio supervisionado não obrigatório, com 120 horas será acrescido à carga horária do curso, quando o estudante optar por fazê-lo.

O Currículo contempla as ementas, as competências, os conteúdos programáticos e as bases tecnológicas, bem como a bibliografia básica dos componentes da Matriz Curricular.

Matriz Curricular – Curso Técnico em Meio Ambiente

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Módulo I Formação Geral para o Reconhecimento Ambiental	Introdução à Ética	24
	Ecoempreendedorismo	32
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	32
	Ecologia Geral	48
	Química Ambiental	48
	Educação Ambiental e Qualidade de Vida	32
	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	32
	TOTAL	288
	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Módulo II Dimensionamento e Avaliação Ambiental	Bioestatística	40
	Gestão Ambiental	48
	Recursos Energéticos	40
	Poluição e Dinâmica Atmosférica	32
	Sistema de Tratamento de Água e Esgoto	40
	Inglês Instrumental	32
	Preservação do Patrimônio Natural, Cultural e Ambiental	32
	Economia Ambiental	32
	TOTAL	296
	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Módulo III Extensão e Aplicação Ambiental	Gestão de Recursos Hídricos	48
	Gestão de Resíduos Sólidos	48
	Sistema de Tratamento de Efluentes	48
	Legislação e Direito Ambiental	40
	Sistema de Gestão Pública e Corporativa	28
	Estudos de Impacto Ambiental	48
	Logística e Meio Ambiente	28
	Auditoria Ambiental	32
	TOTAL	320
	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Módulo IV Proteção e Qualidade Ambiental	Metodologia Científica I	40
	Fundamentos de Geologia	40
	Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas	40
	Processos Industriais	40
	Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA	40
	Certificação Ambiental	48
	Metodologia Científica II	48
	TOTAL	296
TOTAL GERAL		1200

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada disciplina.

Os Critérios de Avaliação apontam para um processo contínuo, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Para aprovação do estudante, é exigida a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular, bem como a frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Ao estudante que não demonstrar domínio das competências, serão oferecidos estudos de recuperação, sendo exigida a nota 6,0 (seis) para aprovação.

A Entidade apresentou o Plano de Carreira Docente e de Capacitação. Professores e Técnicos apresentam formação adequada às atividades que desempenham.

Segundo o Relatório da Comissão de Especialistas, a estrutura da unidade escolar é boa e dispõe de três pavimentos, com 14 salas de aula, com ar condicionado, boa iluminação, datashow e computador.

No térreo, estão os ambientes como: Diretoria, Secretaria, Recepção, sala de professores e de coordenação, Biblioteca com equipamentos adequados e acesso que atende satisfatoriamente ao programa do curso, além de Laboratório de Informática, com 26 computadores que dispõem de programas específicos para o Currículo e o Laboratório de Segurança do Trabalho, com os equipamentos necessários para a prática profissional.

As atividades voltadas para o meio ambiente serão desenvolvidas através de visitas pedagógicas orientadas por professores e coordenador do curso em parques, empresas e instituições que atuam em área do meio ambiente, para suprir a falta do Laboratório.

A Entidade atende a Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

A Autorização é pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2014.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PAULO MUNIZ LOPES

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de maio de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidenta

Tereza Dantas/SHIRLEY